

atribuições previstas na Portaria PRES nº 392, de 28 de novembro de 2025, para elaborar edital de seleção e premiação de iniciativas reconhecidas como boas práticas dos(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral de Goiás.

Art. 2º As atividades da Comissão deverão ser planejadas e executadas de maneira a possibilitar que a premiação ocorra no primeiro semestre de 2026, após o fechamento do cadastro eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA PRES Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Titular	Suplente	Unidade	Função
Célio Luís Caixeta Viana	Vítor Cruz Galvão	Seção de Desenvolvimento Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho	Presidente
Fernanda Souza Lucas	Cristina Matos Oliveira	Presidência	Membro
Benedito da Costa Veloso Filho	André Luiz Soares	Diretoria-Geral	Membro
Melissa Vieira dos Santos	Rogério Otsubo de Paula	Vice-Presidência e Corregedoria	Membro
Christine Ferreira Resplande Helman	Mylène Machado Martin Teixeira	Secretaria de Administração e Orçamento	Membro
Luís Cláudio Fernandes	Márcio Antônio Duarte Oliveira	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro
Lafaiete Ribeiro de Campos	Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi	Escola Judiciária Eleitoral	Membro
Maria Cecília Félix de Souza Carmo	Rodrigo Leite São José	Ouvidoria Regional Eleitoral	Membro
Maycon Vicente Inácio	José Carlos Lucio Maia	INTEGRAZONAS	Membro

PORTARIA PRES Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/03/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, tendo em vista a instrução contida no SEi nº [22.0.000003632-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX do artigo 5º da Portaria PRES nº 392, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS